



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE  
QUIXERAMOBIM-CE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404270122RP

Processo Administrativo Nº 14.04.27.01.22-PERP

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MAX RONNY PINHEIRO

Data de Publicação: 03/05/2022 08:22:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/05/2022 19:30:23	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
09/05/2022 12:00:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME
12/05/2022 09:52:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME
15/05/2022 16:20:34	CADASTRO DE PROPOSTA	VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP
13/05/2022 16:34:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP
15/05/2022 17:36:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
15/05/2022 18:05:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
15/05/2022 18:19:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
16/05/2022 09:14:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim agradecemos a participação de todos.		
16/05/2022 09:14:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Deixo registrado que o licitante que não mantiver a proposta ou lance ofertado, o mesmo poderá ser penalizado conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, art. 49º do decreto federal nº 10.024/19 e sanções estabelecidas no edital. A partir das 09h30min (horário de Brasília) daremos início a fase de lances.		
16/05/2022 09:14:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.		
16/05/2022 09:14:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanções para sua empresa. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.		
16/05/2022 09:43:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao licitante(s) arrematante(s) que se manifestem a respeito da possibilidade de ofertar uma melhor proposta para a administração pública.		
16/05/2022 09:51:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta reajustada no prazo de 24h, tudo conforme disposto no item 13.1 do edital, a contar o prazo a partir desta mensagem.		
16/05/2022 16:43:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será retomada dia 17/05/2022 a partir das 10h.		
17/05/2022 10:04:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Proposta recebida e em análise da empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
17/05/2022 10:08:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Proposta aceita.		
17/05/2022 10:09:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentos de habilitação da empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA em análise.		
17/05/2022 10:22:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou todos os documentos de habilitação de forma regular, ficando habilitada e vencedora deste certame.		
17/05/2022 10:22:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberto prazo para intenção de manifestação de recurso.		
17/05/2022 11:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Manifestação de intenção de recurso apresentada e acatada por este pregoeiro.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE  
QUIXERAMOBIM-CE**

**17/05/2022 11:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17/05/2022 11:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Oriento a todos os interessados que fiquem atentos as instruções e mensagens enviadas no chat desta plataforma.

**26/05/2022 13:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Registre-se em ata que o pregoeiro está participando de uma capacitação sobre a nova lei de licitações nos dias 25 e 26 de maio.

**27/05/2022 16:21:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que o motivo do recurso trata-se de ordem técnica da especificação do item que é de competência da secretaria contratante, informo que foi despachado nesta data um ofício para que a secretaria de manifeste a cerca do assunto, para que sirva de embasamento do julgamento do recurso.

**31/05/2022 16:13:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo aos interessados que a sessão será retomada dia 01/06/2022 a partir das 10h.

**01/06/2022 16:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Atenção: desconsiderar mensagem anterior.

**07/06/2022 10:45:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Recurso julgado e anexado nesta plataforma como também no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**07/06/2022 10:46:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será retomada nesta data às 16h30min.

**07/06/2022 16:36:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde.

**07/06/2022 16:38:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme julgamento de recurso e diligência aberta a empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA está inabilitada neste certame.

**07/06/2022 16:44:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Seguindo a ordem classificatória dos lances ofertados, fica convocada a empresa PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME para apresentar proposta reajustada, como também, apresentar junto a proposta de preços reajustada, o registro do produto cotado no INMETRO no prazo de 24h, que deverá ser anexado nesta plataforma.

**08/06/2022 16:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo aos interessados que a sessão será retomada dia 09/06/2022 a partir das 9h.

**09/06/2022 09:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia.

**09/06/2022 09:02:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME não enviou proposta reajustada conforme solicitado, portanto está desclassificada.

**09/06/2022 09:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicito que a empresa VITAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP se manifeste acerca de uma melhor proposta para administração pública.

**09/06/2022 11:05:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Convoco a empresa VITAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP para apresentar proposta reajustada, como também, apresentar junto a proposta de preços reajustada, o registro do produto cotado no INMETRO no prazo de 24h, que deverá ser anexado nesta plataforma.

**09/06/2022 11:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será retomada após transcorrido o prazo de envio de proposta.

**09/06/2022 11:06:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fica desde já marcado o prosseguimento para amanhã as 11:10h.

**10/06/2022 10:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia.

**10/06/2022 10:55:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Recebido e aceito a proposta.

**10/06/2022 10:56:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Documentos de habilitação em análise.

**10/06/2022 10:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo que a sessão será retomada dia 14/06/2022, as 15:00h, com o resultado da habilitação.

**14/06/2022 15:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE  
QUIXERAMOBIM-CE

14/06/2022 15:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise dos documentos de habilitação informo que a empresa VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP está inabilitada por apresentar certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial de forma vencida, conforme previsto no item 12.2.5 do edital que diz:

14/06/2022 15:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim do recebimento das propostas.

14/06/2022 15:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Ainda a empresa VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) conforme estipulado no item 12.5.2 do edital. Segundo as normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados; a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade.

14/06/2022 15:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME não anexou os documentos de habilitação solicitado no edital.

14/06/2022 15:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

certo prazo para intenção recursal.

14/06/2022 15:35:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Processo fracassado.

LOTE 1 - FRACASSADO  
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA 100% POLIURETANO, EM BLOCO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, REVESTIDO COM CAPA DE COURVIM NA COR AZUL ROYAL, ESPESSURA MÍNIMA DA CAPA DE COURVIM DE 0,8MM, DENSIDADE D28, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, NAS MEDIDAS COMPREENDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,30M A 1,32M DE COMPRIMENTO X 0,60M A 0,62M NA LARGURA X 0,9M A 0,10M DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA, CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E	034 41.557.349/0001-06	161,06	123,50	Não
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME	015 06.290.637/0001-46	161,06	132,99	Sim
VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	097 09.174.668/0001-20	161,06	140,00	Sim
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	021 05.652.043/0001-75	162,00	161,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2022 08:22:53	PUBLICADO		
03/05/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/05/2022 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/05/2022 09:30:20	DISPUTA		
16/05/2022 09:30:20	LANCE	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 015)	161,06
16/05/2022 09:30:20	LANCE	VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	161,06
16/05/2022 09:30:20	LANCE	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	161,06
16/05/2022 09:30:20	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 021)	162,00
16/05/2022 09:30:39	LANCE	VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE  
QUIXERAMOBIM-CE

16/05/2022 09:32:04	LANCE	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 015)	158,00
16/05/2022 09:32:10	LANCE	VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	155,00
16/05/2022 09:33:37	LANCE	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 015)	149,00
16/05/2022 09:33:54	LANCE	VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	140,00
16/05/2022 09:36:53	LANCE	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 015)	139,90
16/05/2022 09:37:06	LANCE	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	133,00
16/05/2022 09:38:10	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 021)	161,00
16/05/2022 09:38:19	LANCE	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 015)	132,99
16/05/2022 09:38:45	LANCE	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	123,50
16/05/2022 09:38:45	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/05/2022 09:40:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA		
16/05/2022 09:40:45	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/05/2022 09:44:51	<b>MENSAGEM DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>		
	Sr. Pregoeiro bom dia, o valor arrematada já se encontra em nosso limite.		
16/05/2022 09:52:00	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 034: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta reajustada no prazo de 24h, tudo conforme disposto no item 13.1 do edital, a contar o prazo a partir desta mensagem.		
17/05/2022 10:23:01	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
17/05/2022 10:29:37	<b>RECURSO MANIFESTADO VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E</b>		
	A empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES vencedora do item 01, cujo a marca cotada é AIRTON COLCHONETES, não possui certificação no Inmetro conforme exigido no descritivo item do edital. Conforme portaria " PORTARIA Nº 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, a certificação de colchões e colchonetes são compulsórias (OBRIGATÓRIO)". Esta afirmação pode ser comprovada mediante consulta no site do inmetro.		
17/05/2022 10:53:01	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
17/05/2022 11:00:27	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>		
17/05/2022 11:00:33	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
18/05/2022 13:44:21	<b>RECURSO REGISTRADO VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E</b>		
	Segue em anexo recurso.		
18/05/2022 13:44:34	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E</b>		
	Nome do arquivo: 01. Recurso_ Quixeramobim.pdf		
21/05/2022 00:00:16	<b>RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO</b>		
26/05/2022 00:00:17	<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>		
07/06/2022 10:43:06	<b>RECURSO JULGADO PREGOEIRO</b>		
	Conforme julgamento em anexo.		
07/06/2022 10:43:37	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO</b>		
	Nome do arquivo: DESPACHO P. SECRETARIA.pdf		
07/06/2022 10:44:00	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO</b>		
	Nome do arquivo: OFICIO SEC DE EDUCAÇÃO..pdf		
07/06/2022 10:44:30	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO</b>		
	Nome do arquivo: JULGAMENTO DE RECURSO N°14.04.27.01.22PERP.pdf		
07/06/2022 16:39:46	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
07/06/2022 16:40:15	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Conforme julgamento de recurso e diligencia aberta a empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA está inabilitada neste certame.		
07/06/2022 16:40:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME		
09/06/2022 09:02:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é VITTAFFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE  
QUIXERAMOBIM-CE**

**09/06/2022 09:02:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME inabilitado. Motivo: A empresa PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME não enviou proposta reajustada conforme solicitado, portanto está desclassificada.

**14/06/2022 15:00:44 HABILITAÇÃO**

**14/06/2022 15:02:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME

**14/06/2022 15:02:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Após análise dos documentos de habilitação informo que a empresa VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP está inabilitada por apresentar certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial de forma vencida, conforme previsto no item 12.2.5 do edital que diz: Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim do recebimento das propostas. Ainda a empresa VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) conforme estipulado no item 12.5.2 do edital. Segundo as normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados; a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade.

**14/06/2022 15:03:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital.

**14/06/2022 15:04:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**14/06/2022 15:35:00 EM ADJUDICAÇÃO**

**14/06/2022 15:35:43 FRACASSADO**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MAX RONNY PINHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ARLEN DE SOUZA TEIXEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO HOZANA MARIA TORRES DE OLIVEIRA**